

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONCURSO NOTARIAL E REGISTRAL DO RS

Data: 15 de fevereiro de 2024

Horário: 14h30

Local: Sala de Reuniões da CGJ – 4º andar

Participantes: Desa. Fabianne Breton Baisch (Presidente), Dr. Felipe Só dos Santos Lumertz (Juiz de Direito), Dra. Gioconda Fianco Pitt (Juíza de Direito), Dr.^a Laura de Borba Maciel Fleck (Juíza de Direito), Dr. Armando Antônio Lotti (Ministério Público), Dr. Gerson Fischmann (OAB/RS), Dr.^a Silvana Hart Schneider (Colégio Registral), Dr. Lauro Assis Machado Barreto (Colégio Notarial), Sheila Bernardes Paulo (Assessoria CGJ) e Bruna Koche (Assessoria CGJ).

ATA:

- 1) Nova composição da Comissão de Concurso Notarial e Registral do Estado do Rio Grande do Sul.** Apresentação da nova Presidente da Comissão de Concurso, Desembargadora Fabianne Breton Baisch, Corregedora-Geral da Justiça. Portaria nº 06-2024 – OE.

A nova Presidente da Comissão de Concurso, Desembargadora Fabianne Breton Baisch, deu início à reunião, saudando a todos, recebendo os cumprimentos dos integrantes da Comissão, em nome de suas instituições.

Em seguida, a Presidente passou a palavra ao Dr. Felipe Só dos Santos Lumertz que, após considerações iniciais, apresentou pareceres às consultas e requerimentos formulados pelos candidatos:

Concurso Notarial e Registral 2019 - VUNESP (em andamento):

- 2) Ciência. Resolução 1428/2022-COMAG.** Determina a instalação do Registro de Imóveis de David Canabarro, Comarca de Casca, e desmembramento dos Serviços Notariais e Registrais da localidade em Serviços Registrais (RI, RCPN, RCPJ, RTD) e Serviços Notariais (TN, TP), disciplinando que o candidato habilitado no concurso deverá optar por um dos serviços na audiência de escolha (art. 3º da Resolução).

A comissão tomou ciência, ressaltando que se trata de situação diversa do Serviço Notarial e Registral de Nova Santa Rita, deliberado no item 3, pois a criação do novo serviço decorre de lei anterior ao edital de abertura do concurso.

- 3) Deliberação. 8.2024.0010/000131-4.** Pedido de reconsideração da decisão proferida na reunião da Comissão de Concurso do dia 23.01.2024, para que seja reincluído o Serviço Notarial e Registral de Nova Santa Rita dentre as serventias ofertadas no Concurso edital nº 002/2019-CECPODNR, visando à outorga de delegação dos Serviços Notariais (TN e TP) e permitindo-se a continuidade da prestação dos Serviços Registrais (RCPN, RTD e RCPJ) até a conclusão do próximo concurso.

A Comissão deliberou, por maioria, pelo indeferimento do pedido formulado pelos candidatos, mantendo-se a decisão já exarada pela Comissão, **vencido o voto divergente** da Dra. Silvana Hart Schneider, representante do Colégio Registral, que entendia pela manutenção da oferta da serventia com as especialidades constantes no edital, sem a inclusão do RI.

- 4) Deliberação. 8.2023.0010/000180-6.** Requerimento formulado pelo candidato inscrição nº 51013690 para que, em relação à serventia nº 53 do Edital nº 012/2019-CECPODNR (1º Serviço Notarial e Registral de Canoas - CNS 09.664-4), sejam ofertadas no certame as três serventias desdobradas, em razão do Ato nº 003/2019-COMAG e da Lei Estadual nº 15.808/22.

A Comissão deliberou pelo indeferimento do pedido formulado pelo candidato, mantendo-se a decisão já exarada pela Comissão a respeito da forma de oferta do 1º Serviço Notarial e Registral de Canoas (CNS 09.664-4). Desta forma, pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não há possibilidade de incluir, na audiência de escolha, novos serviços individualizados após a publicação do edital.

- 5) Deliberação. 8.2024.0010/000092-0.** Consulta formulada pela candidata de inscrição nº 52112950 a respeito das serventias *sub judice*, bem como a respeito da circunscrição do Serviço de Registro de Imóveis de Rio Grande.

A Comissão deliberou que a consulta deverá ser respondida no sentido de que o candidato não terá direito a escolher a circunscrição do Registro de Imóveis de Rio Grande, pois o direito de escolha somente poderia ser exercido pelo Titular do Ofício já instalado, considerando que este foi o serviço que sofreu o desdobramento pela Lei 15.002/17, o qual não está ofertado no concurso. Portanto, a serventia ofertada no concurso é a da 2ª Zona, ainda não instalada.

Ainda, deverá ser respondido que as informações atinentes às serventias serão oportunamente publicizadas aos candidatos no Edital de convocação para a audiência de escolha, juntamente com outras informações relevantes para as suas deliberações, tais como os estudos de anexação e desanexação, serventias *sub judice* e a renda de cada especialidade.

Por fim, as informações relativas ao estado de provimento das serventias *sub judice* foram devidamente atualizadas no Portal Justiça Aberta.

5.1) Ciência. 8.2024.0010/000092-0. A comissão tomou ciência do cumprimento do item 05 da ata de reunião ocorrida no dia 23.01.2024, tal qual deliberado pela Comissão de Concurso.

- 6) Deliberação.** Audiência de escolha. Data. Procedimentos.

A Comissão deliberou pela realização de audiência de escolha de serventias no Concurso Notarial e Registral no dia 20/03/2024, no Plenário Ministro Pedro Soares Muñoz, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Ainda, deliberou sobre demais procedimentos que deverão ser adotados na ocasião.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

O presente registro foi elaborado pela servidora Bruna Koche.